



PROGRAMA GERAL DO COMPONENTE CURRICULAR- PGCC¹

I IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

1.1 Natureza do componente: () Disciplina () Atividades da prática² () Estágio Supervisionado Obrigatório

() Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (X) UCE

1.2 Nome do componente: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO

ESCOLAR: ações e estratégias de enfrentamento

CÓDIGO: UCE0031

CRÉDITOS: 05

CARGA HORÁRIA: 75 h/a

Pré-Requisito:

Código:

Curso: Enfermagem

Período: 6º

Turno: T

Ano/Semestre: 2023.2

Professor (a): Profa. Ma. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra

Profa. Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes

II EMENTA

Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Programa Saúde na Escola. Ações e estratégias de enfrentamento de vigilância e promoção em saúde com vistas a qualificar alunos, familiares, professores, funcionários e dirigentes das Instituições Educacionais Públicas para o planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância e promoção em saúde. Implementação e fortalecimento das ações de vigilância e de promoção em saúde nas Escolas. Construção de projetos educativos de enfermagem e saúde, com base nas necessidades identificadas, definição de objetivos, seleção de metodologias e recursos pedagógicos, implementação e avaliação. Práticas educativas de enfermagem no âmbito escolar e atenção à saúde de indivíduos, famílias, grupos e coletivos. Articulação ensino-serviço-comunidade.

III OBJETIVOS

1) Compreender a Política Nacional de Promoção da Saúde, a Política Nacional de Vigilância

¹ Art. 53. O PGCC é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no projeto pedagógico de curso, e define a ação pedagógica do professor e do discente. (RCG (Resolução nº 05/2010 – CONSEPE – 10/02/2010).

Art. 54. Parágrafo único – É obrigatória a entrega até o término do semestre precedente, do PGCC pelo professor, para aprovação pela Comissão de Projeto Pedagógico de Curso, bem como para a apresentação, discussão e disponibilização aos alunos no primeiro dia de aula do semestre letivo.

² Art. 28. Parágrafo único – Essas atividades são específicas dos cursos de licenciatura no atendimento às DCN de Formação de Professores.

em Saúde e o Programa Saúde na Escola.

- 2) Desenvolver ações e estratégias de enfrentamento de vigilância e promoção em saúde nas escolas públicas do ensino fundamental do município de Mossoró.
- 3) Qualificar alunos, familiares, professores, funcionários e dirigentes das Escolas públicas do Ensino Fundamental do município de Mossoró para o planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância e promoção em saúde.
- 4) Implementar e fortalecer ações de vigilância e de promoção em saúde nas Escolas públicas do Ensino Fundamental do município de Mossoró.
- 5) Contribuir para a consolidação da Política Nacional de Vigilância em Saúde do SUS e a participação da comunidade.
- 6) Realizar práticas educativas de enfermagem no âmbito escolar.
- 7) Intervir na atenção à saúde de indivíduos, famílias, grupos e coletivos.

IV CONTEÚDO

UNIDADE I:

Conhecendo e Reconhecendo a Realidade - Aproximação e Inserção no Território;
Diagnóstico Situacional;

Instrumentalização do conhecimento sobre a Política Nacional de Vigilância em Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde e o Programa Saúde na Escola.

UNIDADE II:

Ações que Transformam I - Práticas de Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde no Contexto Escolar nas instituições Públicas Municipais e Estaduais.

Construção de Material pedagógico

UNIDADE III:

Ações que Transformam II - Realizando Ações de Intervenção na Comunidade através de Ações Educativas;

Construção e entrega do artigo de Vigilância e Promoção em Saúde no Contexto Escolar.

V METODOLOGIA

Serão utilizadas como estratégias metodológicas: diagnóstico situacional, leituras e discussão de textos, construção e implementação de projetos de intervenção com vistas à Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e o Programa Saúde na Escola. Serão utilizadas como estratégias metodológicas, leitura e discussão de textos, rodas de conversas, reuniões, oficinas, exposições dialogadas, exposição de vídeos, construção e execução do projeto de intervenção através do desenvolvimento de práticas educativas no âmbito escolar.

VI PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação será respaldada na resolução Nº. 03/93 – CONSEPE, compreendida enquanto um

¹ Art. 53. O PGCC é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no projeto pedagógico de curso, e define a ação pedagógica do professor e do discente. (RCG (Resolução nº 05/2010 – CONSEPE – 10/02/2010).

Art. 54. Parágrafo único – É obrigatória a entrega até o término do semestre precedente, do PGCC pelo professor, para aprovação pela Comissão de Projeto Pedagógico de Curso, bem como para a apresentação, discussão e disponibilização aos alunos no primeiro dia de aula do semestre letivo.

² Art. 28. Parágrafo único – Essas atividades são específicas dos cursos de licenciatura no atendimento às DCN de Formação de Professores.

processo contínuo, permeado por momentos decisivos.

1ª AVALIAÇÃO: 23/11/2023 - Relatório Situacional e Projeto de Intervenções das Práticas educativas

2ª AVALIAÇÃO: 21/12/2023 – Relatório das Intervenções + Produto Pedagógico

3ª AVALIAÇÃO: 29/02/2024 – Relatório Final + Artigo Científico + Avaliação da evolução do Aluno durante as práticas extensionistas

VII REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. Fica instituída a **Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS)**, aprovada por meio desta resolução. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), 2018 ago 13; Seção 1:87. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>. Acesso: 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018b. 40 p. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf. Acesso: 20 set. 2023..

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. **Institui o Programa Saúde na Escola - PSE**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), 2007. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dec_6286_05122007.pdf. Acesso: 20 set. 2023.

VIII OUTRAS REFERÊNCIAS

BORNSTEIN, V. J. *et al.* Educação popular em saúde e o protagonismo dos sujeitos sociais. In: SANTOS, S. A.; WIMMER, G. (org.). **Curso de Educação Popular em Saúde**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, 2013, p. 36-47.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Técnico de Gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde 2021**. Brasília (DF), 2021. Disponível em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/RT_TC75_1sem2021.pdf. Acesso: 21 set. 2023.

FALKENBERG, M. B. et al. **Educação em saúde e educação na saúde**: conceitos e implicações para a saúde coletiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 847–852, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2014.v19n3/847-852/> pt. Acesso: 20 set. 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e

¹ Art. 53. O PGCC é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no projeto pedagógico de curso, e define a ação pedagógica do professor e do discente. (RCG (Resolução nº 05/2010 – CONSEPE – 10/02/2010).

Art. 54. Parágrafo único – É obrigatória a entrega até o término do semestre precedente, do PGCC pelo professor, para aprovação pela Comissão de Projeto Pedagógico de Curso, bem como para a apresentação, discussão e disponibilização aos alunos no primeiro dia de aula do semestre letivo.

² Art. 28. Parágrafo único – Essas atividades são específicas dos cursos de licenciatura no atendimento às DCN de Formação de Professores.

Terra, 2000. (Coleção Leitura).

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Paulo Freire - 57ª ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

MORETTI, A. **Intersetorialidade nas ações de promoção de saúde realizadas pelas equipes de saúde bucal de Curitiba**. Ciênc. saúde coletiva. v.15 supl.1 Rio de Janeiro 2010.

VIII OUTRAS OBSERVAÇÕES

O cronograma é flexível a posteriores alterações, caso sejam necessárias.

Aprovado pela Comissão do PPC em ____/____/____

_____ Professor(a)	_____ Presidente da Comissão do PPC
------------------------------	---

¹ Art. 53. O PGCC é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no projeto pedagógico de curso, e define a ação pedagógica do professor e do discente. (RCG (Resolução nº 05/2010 – CONSEPE – 10/02/2010).

Art. 54. Parágrafo único – É obrigatória a entrega até o término do semestre precedente, do PGCC pelo professor, para aprovação pela Comissão de Projeto Pedagógico de Curso, bem como para a apresentação, discussão e disponibilização aos alunos no primeiro dia de aula do semestre letivo.

² Art. 28. Parágrafo único – Essas atividades são específicas dos cursos de licenciatura no atendimento às DCN de Formação de Professores.